



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

NOTIFICAÇÃO FINAL - DECISÃO

Interessado: **JOEL BROERSMA**

Referência: Processo SEI nº **08704.003758/2023-89**

1. Conforme disposto no artigo 176, §2º, do Decreto nº 9.199/2017,
2. Tendo em vista o término do prazo para interposição de recurso sem manifestação do interessado, fica o senhor **JOEL BROERSMA**, portador do documento de identificação de estrangeiro nº G469832E, natural da **Holanda**, nascido aos 20/08/1991, filho(a) de RIMBERTA ADRIANA MARIA BOOSTEN e JACOB BROERSMA, NOTIFICADO da DECISÃO FINAL do procedimento de PERDA da autorização de residência, com fulcro nos artigos 135, inciso III e 139 do Decreto nº 9.199/2017.
3. Diante dos fatos, fica o imigrante notificado a **REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO MIGRATÓRIA** no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da notificação, para que regularize a sua situação migratória ou deixe voluntariamente o País, sob pena de deportação.

GISELLE WEINGARTNER CHAGAS MAGALHÃES
APF
NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE WEINGARTNER CHAGAS MAGALHAES, Agente de Polícia Federal**, em 22/11/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32616425&crc=F14DB03D.
Código verificador: **32616425** e Código CRC: **F14DB03D**.